



PORTARIA Nº 240/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762 de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando a **Lei nº 0618**, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o **E-DOC nº 314.18161/18**, referente ao **Processo 0006028-93.2018.8.03.0001**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do **Ofício nº 1700/2018-PJUD/PGE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora **ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA**, matrícula nº **320978**, do **Grupo MAGISTERIO**, **Progressão Funcional Horizontal**, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR– 1994
Da Classe “D” Padrão 16 para Classe “D” Padrão 17
Da Classe “D” Padrão 17 para Classe “D” Padrão 18
Da Classe “D” Padrão 18 para Classe “D” Padrão 19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração